

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

L E I Nº646/2005

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE
DIÁRIAS ESPECIAIS A NÍVEL INTERNACIONAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

|

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ou sancionou a seguinte

L E I :

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, a pagar 08 (oito) diárias para viagem internacional, no valor de R\$620,00 (seiscentos e vinte reais), para a funcionária CHRISTINA HADDAD SOUZA VIEIRA ZANDONADE, o vice prefeito, VICENTE CALIMAN e o Secretário Municipal de Agricultura, EVAIR VIEIRA DE MELO, que representarão o Município no FORUM GLOBAL DE REINVENÇÃO DA GOVERNANÇA – INNOEX – FEIRA INTERNACIONAL DE INOVAÇÃO, que acontecerá nos dias 24 a 27 de maio, em Seul, na Coréia do Sul.

Art.2º- Fica ainda o Executivo Municipal autorizado, a pagar 10 (dez) diárias para viagem internacional, no valor de R\$620,00 (seiscentos e vinte reais), para o Secretário Municipal de Agricultura, EVAIR VIEIRA DE MELO, que representará o Município do dia 29 de maio ao dia 03 junho no Japão, da reunião do UCC - UESHIMA COFFEE CO., e do dia 04 ao dia 08 junho, na reunião FAIR TRADE na Alemanha, órgão internacional responsável pelo processo de certificação de café do mercado solidário.

Art.3º- As despesas serão custeadas pela dotação orçamentária 003001– Secretaria Municipal de Administração, 0412200012.0035- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração, 3.3.90.14 – Diárias Civil.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 18 de maio de 2005


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal